PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

RECEBIDO
DRACENA, 04-11-19
Cláudio José Pasquini
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do *caput* do art. 1º, da Lei Complementar nº 469, de 04.09.2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º, da Lei Complementar nº 469, de 04.09.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de **Técnico de Enfermagem,** Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência 06, Carga Horária: 40 horas semanais, tendo como requisito: Curso de Técnico de Enfermagem, com registro no COREN, experiência de 01 ano."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de outubro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL PRES: MILTON PLON 04/NOV/2019 11:23 000003158

PLC-23
Cm-c 23